



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.027/2002

Altera a Lei n.º 02/68, que reconhece como de utilidade pública a Associação Comercial de Imperatriz.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º O artigo 1.º da Lei n.º 02/68 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Imperatriz (ACII), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.000.276.0001/19, situada no Palácio do Comércio e Indústria, na Rua Bom Futuro, 455, Centro.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 24 DE ABRIL DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL